



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO – PRB/DF**



Referência: **Processo n.º: 001-000342/2019**  
Interessado: Deputado Delmasso  
Assunto: Verba Indenizatória – Exercício 2019

Folha n.º **337**  
Processo n.º 001.000342/2019  
Rubrica **JP**  
Matrícula **20569**

Brasília, 6 de maio de 2019.

**Ao: Gabinete da Vice-Presidência – GVP  
Núcleo de Verba Indenizatória**  
At. Sra. Tatiana Couto

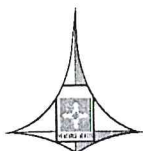
Senhora Secretária Executiva,

Encaminho a Vossa Senhoria os autos atinentes a verba indenizatória do Deputado Delmasso referente ao mês de abril/2019, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Agradecemos de antemão a atenção e estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**SAN THIAGO**  
Chefe de Gabinete



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## ANEXO I - REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA (Art. 6º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO (A) PARLAMENTAR REQUERENTE

Nome: <b>Rodrigo Germano Delmasso Martins</b>	Gabinete: <b>04</b>
CPF: <b>700.249.871-15</b>	Nº Conta – Banco BRB <b>Ag: 218 - C/C: 008483-2</b>

### 2. ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS (anexar os documentos comprobatórios originais)

Identificação da Pessoa Jurídica / Pessoa Física	Nº Documento	Data da despesa	Valor
1 MIKAEL DE SOUSA BARBOSA MEI	1271171	16/04/2019	263,33
2 VIVIANE DA COSTA FORTES MEI	1279471	25/04/2019	5.870,00
3 CAMILA BRAGA RODRIGUES MEI	1279413	25/04/2019	1.460,00
4 HUILDER MAGNO DE SOUZA & ADV. ASSOCIADOS	228	29/04/2019	6.000,00
<b>Valor Total</b>			<b>13.593,33</b>

### 3. SOLICITAÇÃO/ATESTO

De conformidade com a regulamentação constante do **Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017**, republicado no DCL nº 62 de 04/04/2017, solicito ao Gabinete da Mesa Diretora o ressarcimento das despesas acima especificadas.

Atesto, para esse fim, que a execução do(s) serviço(s) e/ou o fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação anexada.

Data  
06 / 05 / 2019

Assinatura do Parlamentar

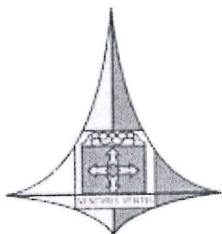
**DELMASSO**  
Deputado Distrital  
PRB/DF

Folha nº 318  
Processo nº 001.000.342/2019  
Rubrica AD  
Matrícula 20569

16/04/2019

Nota Fiscal Avulsa Eletrônica - NFAe

Folha nº	319
Processo nº	003.000342/2019
Rubrica	PP
Matricula	20569



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
NOTA FISCAL AVULSA

1ª VIA

Chave de Acesso 531904229418280001870012711710	Número NFAe 001271171	Valor Total 263,33	Data de Emissão 16/04/2019 14:42:34	Data de Saída 16/04/2019 14:42:34
Natureza da operação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EFETUADO POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - NO DF		CFOP 5949 - OUTRA SAÍDA DE MERCADORIA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO ESPECIFICADO		

## DADOS DO REMETENTE E/OU PRESTADOR DO SERVIÇO

Nome / Razão Social MIKAEL DE SOUSA BARBOSA 04579565185		CPF/CNPJ 22941828000187	Inscrição Estadual 0773172300169	
Endereço QR 206 CONJUNTO 12 APT Nº30	Bairro / Distrito SAMAMBAIA NORTE (SAM)	Município BRASILIA	UF DF	CEP 72.316-012
O remetente acima declara ser de sua propriedade os bens discriminados nesta Nota Fiscal Avulsa, responsabilizando-se civil e criminalmente pela procedência dos mesmos. E por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.				

## DADOS DO DESTINATÁRIO E/OU TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Razão Social RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS		CPF/CNPJ 70024987115	Inscrição Estadual	
Endereço ENDEREÇO: PRAÇA MUNICIPAL, QUADRA 2, LOTE 5, GABINETE 04, CEP: 70.094902	Bairro / Distrito BRASILIA	Município BRASILIA	UF DF	CEP 70.094-902

## PRODUTOS E SERVIÇOS DA NFAe

Item	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Unid.	Alíquota (%)	Base de cálculo	Imposto
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CRIAÇÃO E EDIÇÃO DE REVISTAS E LIVROS E ATIVIDADES DE PÓS PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, PARA DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR DO DIA 1 A 4 DE ABRIL/2019.	1	263,33	1	0,00	263,33	0,00
<b>Totais</b>						263,33	0,00

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS


A emissão da Nota Fiscal Avulsa não implica o reconhecimento da legalidade e da regularidade fiscal da operação e prestação dos serviços, podendo o Fisco, a qualquer tempo, em face de constatação de qualquer irregularidade, exigir o imposto devido.  
A emissão do documento fiscal não implica dispensa da retenção dos tributos federais.



531904229418280001870012711710

*DELMASSO*  
Deputado Distrital  
PRB/DF

Recebido em 16/04/19  
*[Assinatura]*

Folha n.º 320  
Processo n.º 001.000342/2019  
Rubrica   
Matrícula 20569


Campo	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Nº do cheque	C3	RS
018 518	070	0218 0218	6 4	218.008483-2 218.008483-2	5 1	010 010	000147 000147	3 1	≠ 26333 ≠

Pague por este cheque a quantia de duzentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos

vos \_\_\_\_\_ e centavos acima

Mikael de Sousa Barbosa MEI 003 sua ordem

Cheque Millennium Brasília 26 de abril de 2019

  
BANCO DE BRASÍLIA


CONFECÇÃO : 08/2018

AG. CAMARA  
PRACA MUNICIPAL QD 02 LT 05  
106113322-1515 BRASILIA-DF

RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS

CPF: 700249871-15 D: 00505430410 DTRAN DF

CLIENTE BANCARIO DESDE 03/1999

CS 

## TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Por este particular instrumento, de um lado **MIKAEL DE SOUSA BARBOSA 04579565185** e de outro **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS**, já qualificados respectivamente como **CONTRATADO** e **CONTRATANTE**, conforme Contrato de Prestação de Serviço firmado entre as partes em 2 de janeiro de 2019, tendo por objeto a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** atinentes à criação e edição de revistas e livros e atividades de pós-produção cinematográfica de vídeos e de programas de televisão, para divulgação da atividade parlamentar no exercício do mandato parlamentar do **CONTRATANTE**, resolvem, de comum acordo e de livre e espontânea vontade, rescindi-lo nesta data, declarando o **CONTRATADO** ter recebido todos os meses de serviços prestados, razão pela qual dão as partes mútua quitação, para nada mais ter a reclamar, de presente ou de futuro, sob tal título.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo, em duas (02) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas retro, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Brasília-DF, 5 de abril de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**MIKAEL DE SOUSA BARBOSA**  
Contratado

  
\_\_\_\_\_  
**RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS**  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**GLESLIA PONTES DELGADO**  
Testemunha

  
\_\_\_\_\_  
**ROSANA DINIZ DE LEMOS DA SILVA**  
Testemunha

Folha nº	321
Processo nº	003.000.342/2019
Rubrica	AP
Matrícula	20769

**NOTA EXPLICATIVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA VERBA  
INDENIZATÓRIA REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2019 -  
DEPUTADO DELMASSO**

**NOTA EXPLICATIVA – RESCISÃO DE CONTRATO**

Informamos a Vossa Senhoria que o contrato com a empresa MIKAEL DE SOUSA BARBOSA MEI, sob CNPJ nº. 22.941.828/0001-87, foi rescindido em 5 de abril do ano corrente. Portando, a nota fiscal do mês de abril é de R\$ 263,33 (duzentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) referente a 4 (quatro) dias de serviços prestados.

Por fim, segue a presente nota explicativa, bem como os documentos comprobatórios.

Brasília, 15 de abril de 2019.

Atenciosamente,



**GLESLIA DELGADO**  
Assessora Parlamentar

De acordo,



**DELMASSO**  
Deputado Distrital – PRB/DF

Mikaël

Folha nº	323
Processo nº	002000342/2019
Rubrica	JD
Matrícula	20569


RELATÓRIO DE ATIVIDADES, DE 1 A 4 DE ABRIL DE 2019

REFERENTE AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CRIAÇÃO E EDIÇÃO DE REVISTAS E LIVROS E ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO PARA DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR

Atividades:

- Criação de arte para material gráfico.

Brasília, 4 de abril de 2019.



Assinatura

**VÍDEO 1 - DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR  
ABRIL/2019**



Rodrigo Delmasso fez uma transmissão ao vivo.

Publicado por Salvino Júnior [?] · 4 de abril ·

Vamos falar de desemprego?



Assista a este vídeo com seus amigos

Iniciar watch party

1.262

Pessoas alcançadas

106

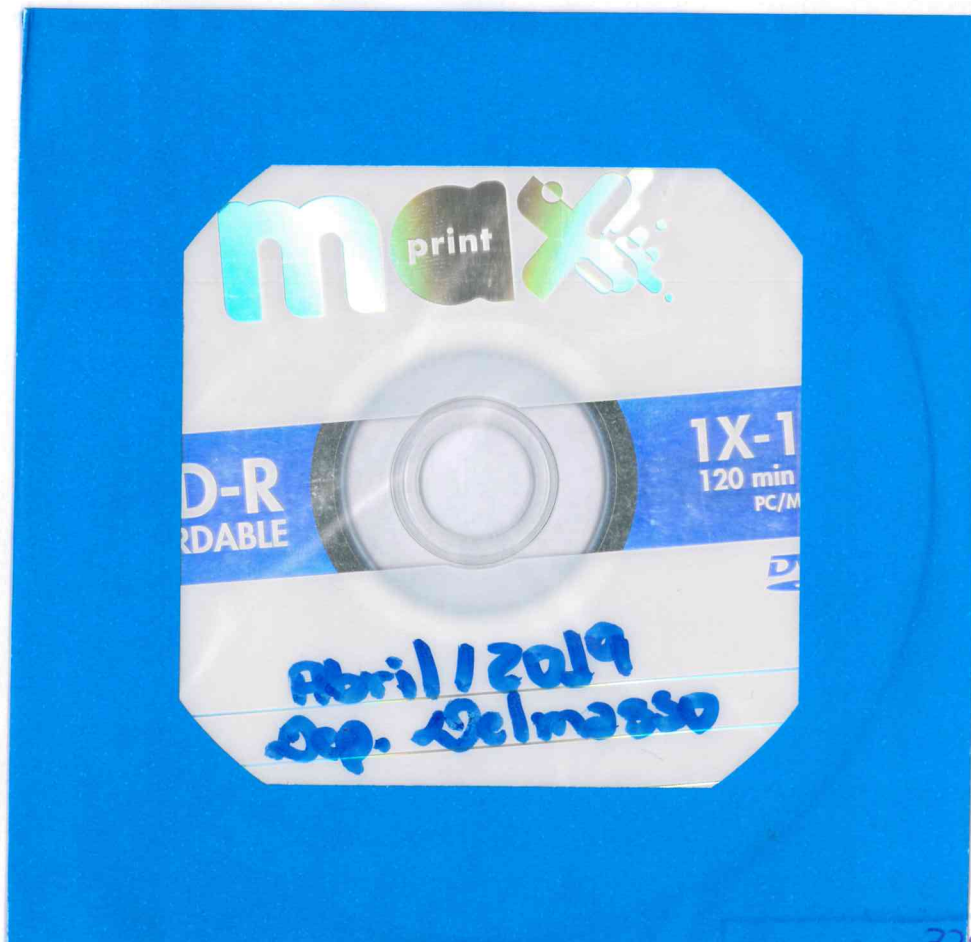
Envolvimentos

Impulsionar publicação



**RELATÓRIO DE ELABORAÇÃO DE VÍDEOS  
DE 1 A 4 DE ABRIL DE 2019**

De 1 a 4 de abril de 2019 foi elaborado 1 (um) vídeo, conforme print screen na peça de nº. 324 deste processo, conforme mídia DVD-RW anexa.




Processo nº	325
Processo nº	000342/2019
Rubrica	JA
Matricula	20569

**DE 1º A 4 DE ABRIL/2019**  
**RELATÓRIO DE MATÉRIAS PUBLICADAS NO FACEBOOK:**  
**rodrigodelmasso.official**



Rodrigo Delmasso

1 de abril às 14:09 · 



### Delmasso pede a revogação do limite de nomeações anual de bombeiros

Foi protocolizado na Casa Civil minuta de Medida Provisória solicitando a revogação do artigo que limita ingresso anual de bombeiros do DF

Muitas pessoas dedicam anos de estudos para passar em um concurso público. Por isso o vice-presidente da Câmara Legislativa, deputado Delmasso (PRB) pediu a revogação do limite de nomeações anual para concurso do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

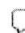
O concurso...


[Ver mais](#)

  56

12 comentários 4 compartilhamentos

 Curtir

 Comentar

 Compartilhar

Mais relevantes ▾



Escreva um comentário...



Katia Chaves    

Curtir · Responder · 3 sem

0



Bruna Adrielly Obrigada deputado. Contamos com seu apoio. #aprovadoscomdf2017

Curtir · Responder · 3 sem



0

[Ver mais 9 comentários](#)



Rodrigo Delmasso está em Palacio do Buriti.

1 de abril às 16:19 · Brasília · 🌐

Como resultado da nossa primeira audiência pública sobre a reforma tributária, acabamos de assinar o ato da Secretaria de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão com ações para justiça fiscal e desenvolvimento econômico do DF. O governador Ibaneis Rocha veio na CLDF protocolar projeto de Lei que extingue a cobrança do ICMS para as micro e pequenas empresas do DF. #reformatributária #economia #DF #empregos



👤👤 Você, Roberto Nobre, Vivi Fortes e outras 23 pessoas · 4 compartilhamentos

👍 Amei

💬 Comentar

➦ Compartilhar



Rodrigo Delmasso

1 de abril às 18:09 · 🌐



## Delmasso participa de assinatura com ações para desenvolvimento econômico do DF

Foi protocolado hoje o Projeto de Lei que iguala alíquota do ICMS para micro e pequenas empresas

Como resultado da primeira audiência pública sobre a reforma tributária distrital, nesta segunda-feira (1º) o vice-presidente da Câmara Legislativa, deputado Delmasso (PRB), participou de assinatura do ato da Secretaria de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão com ações para justiça fiscal e desenvo...

Ver mais

👤 21

1 comentário 4 compartilhamentos

👍 Amei

💬 Comentar

➦ Compartilhar



Rodrigo Delmasso

2 de abril às 11:15 · 🌐

Eu prefiro emprego, e você?



👍👎🗨️ 30

2 comentários 2 compartilhamentos

👍 Amai

💬 Comentar

➦ Compartilhar



Rodrigo Delmasso

2 de abril às 11:19

Hoje é o Dia Mundial da Conscientização do Autismo! A data visa ajudar a conscientizar a população sobre o autismo e combater o preconceito.  
#DiaMundialdaConscientizaçãodoAutismo #Autismo



Cada um enxerga o mundo de uma forma diferente.

2 de Abril - Dia Mundial da Conscientização do Autismo



24

1 comentário 8 compartilhamentos

Amei

Comentar

Compartilhar

Mais relevantes ▾



Rodrigo Delmasso está em Câmara Legislativa do Distrito Federal.

...

2 de abril às 16:28 · Brasília · 🌐

A nossa luta pela construção do novo Hospital do Guarã continua! O Hospital terá 375 leitos para atender a população. Destinei R\$ 1 milhão e 500 mil para a elaboração dos projetos arquitetônico e complementares. #hospitaldoGuará #saúdequalidade #DF



👍👍 83

23 comentários · 7 compartilhamentos

👍 Amei

💬 Comentar

🔄 Compartilhar

Mais relevantes ▾



Escreva um comentário...



Ramon Medeiros Parabéns, Sr. Deputado por mais essa conquista, sempre fazendo a diferença. Não esqueça dos agentes socioeducativos. O sistema e as unidades precisam de um serviço de qualidade.

#agentesocioeducativo  
#nomeiasejus


Curtir · Responder · 2 sem



Nayoche Lima Ivo Parabéns, deputado! Nós, aprovados do concurso para Agente Socioeducativo, contamos com o seu apoio em relação à obra da Unidade da Brasília. Novamente o prazo de entrega da unidade foi prorrogado, se não houver cobrança os gastos do dinheiro público para a construção da unidade serão desperdiçados. #agentesocioeducativo #Nomeiasejus #deputadodelmasso #Somos248 Ibanêis Rocha Governo do Distrito Federal - GDF

Curtir · Responder · 3 sem

Ver mais 20 comentários

 Rodrigo Delmasso está em Clube da Saúde  
3 de abril às 23:02 · Brasília · 🌐

Particpei hoje à noite da 10ª Conferência Distrital de Saúde da Região Centro-Sul para discutir e fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS). Estamos trabalhando também para entregar o novo Hospital para a população do Guarã, que terá 365 leitos. #emnomedafamilia



👍👍 60

1 comentário · 6 compartilhamentos

👍 Amei

💬 Comentar

➦ Compartilhar

Mais relevantes ▾



Escreva um comentário...



Jeverson Pereira Fernandes Parabéns aí sim!

Mas de só uma olhada na pediatria da Ceilândia:

<https://www.facebook.com/137999706249395/posts/2206662342796444/>



24.983 visualizações





Rodrigo Delmasso

4 de abril às 11:03



### Delmasso cria projeto Cuidar para mãe adolescente na escola

A proposta visa diminuir a evasão escolar, a incidência da gravidez precoce e doenças sexualmente transmissíveis entre as adolescentes

O Brasil tem 68 bebês nascidos de mães adolescentes a cada mil meninas de 15 a 19 anos, diz relatório da Organização Mundial da Saúde.

Pensando nisso o vice-presidente da Câmara Legislativa, deputado Delmasso (PRE), criou o projeto de Lei que estabelece o Programa

Ver mais

15

1 comentário 5 compartilhamentos

Amei

Comentar

Compartilhar



Rodrigo Delmasso fez uma transmissão ao vivo.  
4 de abril às 19:02



Vamos falar de desemprego?



Assista a este vídeo com seus amigos

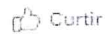
Iniciar watch party



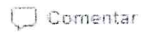
Roberto Nobre e outras 21 pessoas

6 comentários · 1 compartilhamento

389 visualizações



Curtir



Comentar



Compartilhar

Mais relevantes



Escreva um comentário...



Dayane Gonzaga Rodrigues · 8:21



Curtir · Responder · 2 sem



Geraldo Barradas Júnior · 20:24 Os Estados vizinhos do DF tem taxas menores que o DF

Curtir · Responder · 2 sem

Ver mais 4 comentários



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
NOTA FISCAL AVULSA**

3ª VIA

<b>Chave de Acesso</b> 531904246646540001880012794716	<b>Número NFAe</b> 001279471	<b>Valor Total</b> 5.870,00	<b>Data de Emissão</b> 25/04/2019 16:46:24	<b>Data de Saída</b> 25/04/2019 16:46:24
<b>Natureza da operação</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EFETUADO POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - NO DF		<b>CFOP</b> 5949 - OUTRA SAÍDA DE MERCADORIA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO ESPECIFICADO		

<b>DADOS DO REMETENTE E/OU PRESTADOR DO SERVIÇO</b>				
<b>Nome / Razão Social</b> VIVIANE DA COSTA FORTES 11901201783		<b>CPF/CNPJ</b> 24664654000188	<b>Inscrição Estadual</b> 0776559400122	
<b>Endereço</b> SRES QUADRA 6 BLOCO O Nº2	<b>Bairro / Distrito</b> CRUZEIRO VELHO	<b>Município</b> BRASILIA	<b>UF</b> DF	<b>CEP</b> 70.648-155
O remetente acima declara ser de sua propriedade os bens discriminados nesta Nota Fiscal Avulsa, responsabilizando-se civil e criminalmente pela procedência dos mesmos. E por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.				

<b>DADOS DO DESTINATÁRIO E/OU TOMADOR DO SERVIÇO</b>				
<b>Nome / Razão Social</b> DRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS		<b>CPF/CNPJ</b> 70024987115	<b>Inscrição Estadual</b>	
<b>Endereço</b> PRAÇA MUNICIPAL, QUADRA 2, LOTE 5, GABINETE 04	<b>Bairro / Distrito</b> SETOR DE INDÚSTRIAS GRÁFICAS (SIG)	<b>Município</b> BRASILIA	<b>UF</b> DF	<b>CEP</b> 70.094-902

<b>PRODUTOS E SERVIÇOS DA NFAe</b>							
Item	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Unid.	Alíquota (%)	Base de cálculo	Imposto
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS E EDIÇÃO DE CADASTROS E LISTAS DE PRODUTOS GRÁFICOS, PARA DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR NO MÊS DE ABRIL/2019	1	5.870,00		0,00	5.870,00	0,00
<b>Totais</b>						5.870,00	0,00

<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>
A emissão da Nota Fiscal Avulsa não implica o reconhecimento da legalidade e da regularidade fiscal da operação e prestação dos serviços, podendo o Fisco, a qualquer tempo, em face de constatação de qualquer irregularidade, exigir o imposto devido. A emissão do documento fiscal não implica dispensa da retenção dos tributos federais.

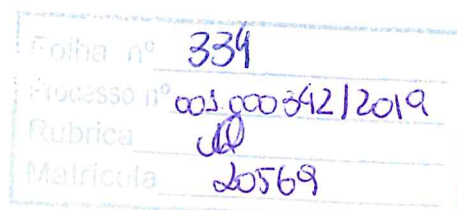


531904246646540001880012794716

DELMASSO  
Deputado Distrital  
PRB/DF

*Recebido em 25-04-2019*

*Viviane da Costa Fortes.*



Folha n.º 335  
Processo n.º 001.000342/2019  
Rubrica 4  
Matrícula 20569

Comp. 018 Banco 070	Agência 0218 C211	C1 6 4	Conta 218.008483-2 218.008483-2	C2 5 8	Serie 010 010	Nº do cheque 000148 000148	C3 1 1	RS #5.870,00#
------------------------	----------------------	-----------	------------------------------------	-----------	------------------	-------------------------------	-----------	---------------

Pague por este cheque a quantia de cinco mil, oitocentos e setenta reais

e centavos acima

Viviane da Costa Fortes MEI

ou a sua ordem

Cheque Millenium

Brasília 25 de abril

de 2019



BANCO DE BRASÍLIA

RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS

AG. CAMARA  
PRAÇA MUNICIPAL QD 02 LT 05  
06113322-1515 BRASÍLIA-DF

CONFECCAO : 08/2018

CPF: 700249871-15 DI 00505430410 OTRAN DF

CLIENTE BANCARIO DESDE 03/1999

0070021820 01800014858 1218008483230

**NOTA EXPLICATIVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA VERBA  
INDENIZATÓRIA REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2019 -  
DEPUTADO DELMASSO**

**NOTA EXPLICATIVA – AUMENTO DO VALOR DO CONTRATO**

Informamos a Vossa Senhoria que o site do Deputado Delmasso ficou fora do ar, pois migramos este para o WordPress, um Gerenciador de Conteúdo (CMS) mais moderno e com mais opções de desenvolvimento.

Para tanto, foram necessários serviços extras desempenhados pela contratante VIVIANE DA COSTA FORTES MEI, sob CNPJ nº. 24.664.654/0001-88, portanto, foi necessário um aumento no contrato somente no mês de abril de 2019, no valor de R\$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais), totalizando os serviços prestados pela contratada no valor de R\$ 5.870,00 (cinco mil oitocentos e setenta reais), conforme NF nº 1279471.

Vale ressaltar que o valor do contrato também foi ajustado para o valor total de R\$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais) a partir de maio de 2019 até o fim da vigência.

Por fim, segue a presente nota explicativa, bem como os documentos comprobatórios.

Brasília, 29 de abril de 2019.

Atenciosamente,

  
**GLESLIA DELGADO**  
Assessora Parlamentar

De acordo,

  
**DELMASSO**  
Deputado Distrital – PRB/DF

Folha n.º 337  
Processo n.º 001.000342/2019  
Rubrica  
Matricula 20569



## SITE EM MANUTENÇÃO!

A família é o bem mais precioso que nós temos. E eu acredito que uma família estruturada forma cidadãos capazes de mudar a realidade da nossa cidade. Deputado Rodrigo Delmasso

61 3346-8042

delmasso@gmail.com

Praça Municipal, Câmara Legislativa do DF - 2ª andar -  
Gabinete 4

Contate-nos





**Relatório de Atividades: De 1 a 30 de abril de 2019**  
**Referente ao contrato de prestação de serviço de edição de jornais**  
**diários e edição de cadastros e listas de produtos gráficos, para**  
**divulgação da atividade parlamentar**

- ✦ 40 (quarenta) edições de jornais diários para divulgação da atividade parlamentar;
- ✦ 92 (noventa e duas) edições de cadastros e listas de produtos gráficos para divulgação da atividade parlamentar;
- ✦ 378 (trezentas e setenta e oito) elaborações de listas de mailing para divulgação da atividade parlamentar;
- ✦ Diversas elaborações de textos para spots- rádio e TV;
- ✦ 8 (oito) elaborações de roteiros de vídeos;
- ✦ 44 (quarenta e quatro) elaborações de matérias e coberturas das lives no Plenário;
- ✦ Criação de banco de dados para armazenamento de matérias e clippings
- ✦ Diversas elaborações de texto para artes, cartilhas, panfletos, entre outros materiais gráficos.
- ✦ Ademais, informo que devido o site do deputado Delmasso ter ficado fora do ar para uma migração de plataforma, foi necessário realizar trabalho extra no mês de abril de 2019 para salvar os arquivos do site referente aos anos de 2014 a 2019. Fiquei responsável por salvar manualmente todo o conteúdo, incluindo matérias, clippings, artes, cartilhas, panfletos, vídeos, entre outros materiais gráficos, portanto, foi necessário realizar plantões além do horário normal para finalizar no prazo estipulado.


Folha nº	33
Processo nº	001.900.342/2019
Rubrica	DF
Matrícula	20569



Brasília, 30 de abril de 2019.

Viviane da Costa Fortes

**Assinatura**

Folha nº	339
Processo nº	003.000342/2019
Rubrica	
Matrícula	20569





## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços já firmados entre as partes, e na melhor forma de direito, de um lado a:

**VIVIANE DA COSTA FORTES 11901201783**, microempresa, com endereço comercial sito à SRES Quadra 3, Bloco B, Casa 45 – Cruzeiro Velho - Brasília/DF, devidamente registrada no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas e devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 24.664.654/0001-88, neste ato representada por **VIVIANE DA COSTA FORTES**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 119.012.017-83, na condição de **CONTRATADA** e de outro **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS**, brasileiro, casado, Deputado Distrital, inscrito no CPF sob o nº 700.249.871-15, domiciliado nesta Capital, com gabinete profissional sito à Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Gabinete 04 – Brasília/DF - CEP: 70.094-902, na condição de **CONTRATANTE**; e, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

### DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato de Prestação de Serviços, firmado pelas partes em 2 de janeiro de 2019, com o objetivo de adequar o valor da prestação dos serviços extras realizados no mês de abril de 2019, quais sejam: salvar manualmente todo o conteúdo do site do contratante, matérias, clippings, artes, cartilhas, panfletos, vídeos, e entre outros materiais gráficos.

Além disso, tendo em vista o aumento de trabalho mensal demandado pelo contratante ao contratado, a partir do mês de maio de 2019 até o término do contrato, ajusta-se o pagamento das prestações de serviços desses meses.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A cláusula 5 do CONTRATO principal passa a vigorar com a seguinte redação:



8

Folha nº	340
Processo nº	001.00034212019
Rubrica	RF
Matrícula	20569



## 5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

a) VALOR A SER PAGO NO MÊS DE ABRIL:

Em contrapartida ao serviço objeto deste contrato, fica convencionado entre as **PARTES** o valor de **R\$ 5.870,00 (cinco mil, oitocentos e setenta reais)** a ser pago somente no mês de abril de 2019.

b) VALOR A SER PAGO NO MÊS DE MAIO:

Em contrapartida ao serviço objeto deste contrato, fica convencionado entre as **PARTES** o valor de **R\$ 3.290,00 (três mil, duzentos e noventa reais)** a ser pago mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente, a partir de maio de 2019 e enquanto durar a vigência deste instrumento.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato não alterados pelo presente Termo Aditivo.

E por se acharem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor.

Brasília, 1º de abril de 2019.



  
\_\_\_\_\_  
**RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS**

Contratante




  
\_\_\_\_\_  
**VIVIANE DA COSTA FORTES**

**VIVIANE DA COSTA FORTES**

Contratada



Folha nº	341
Processo nº	001.000.342/2019
Rubrica	
Matrícula	20569

**1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF  
Fone: (61) 3799-1515 | [www.cartoriojk.com.br](http://www.cartoriojk.com.br)  
Tabelião: Mc. Arthur Di Andrade Camargo

CARTÓRIOJK

RECONHEÇO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:  
[8c9KmV1] - RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS

TJDF20190010576662TTCU  
PDB-Consultar selo: "[www.tjdf.jus.br](http://www.tjdf.jus.br)"  
BSB, 02/05/2019 - 15:42:25

ROGÉRIO SALDANHA



**2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO**  
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

RAMILO SIMÕES CORRÊA - TABELIÃO INTERINO - LUIZ SCHONARTH - TABELIÃO SUBSTITUTO  
SHTV / SUL - G. 701 - CO. 1 - L. 06/01 - L. 02/24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CARTEAU/BRASÍLIA  
FONE: (61) 3225-2760 - E-mail: [oficio2@tjdf.jus.br](mailto:oficio2@tjdf.jus.br) - CEP 70345-906 - BRASÍLIA - DF

RECONHEÇO por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:  
[7T1Q2fx0] - VIVIANE DA COSTA FORTES

TJDF20190020176917PYIU  
Para consultar acesse: [www.tjdf.jus.br](http://www.tjdf.jus.br)  
Em testemunho da verdade,  
BRASÍLIA, 24 de Abril de 2019  
047 - ENOQUES ALVES GOUVEIA  
ESCREVENTE NOTARIAL

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.664.654/0001-88</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/04/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VIVIANE DA COSTA FORTES 11901201783</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VIVIANE DA COSTA FORTES</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>58.12-3-01 - Edição de jornais diários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina</b> <b>58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>8A R SRES QUADRA 3 BLOCO B</b>	NÚMERO <b>45</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>70.640-025</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CRUZEIRO VELHO</b>	MUNICÍPIO <b>BRASILIA</b>
UF <b>DF</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>vivifortes21@gmail.com</b>	TELEFONE <b>(61) 9125-4937</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/04/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/04/2019** às **11:04:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Folha nº	<b>342</b>
Processo nº	<b>001.000342/2019</b>
Rubrica	<b>4</b>
Matricula	<b>20569</b>

1/1



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **119.012.017-83**

Nome: **VIVIANE DA COSTA FORTES**

Data de Nascimento: **02/04/1988**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **24/05/2004**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:10:23** do dia **08/04/2019** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **76A3.DB2A.0977.C666**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Folha nº	343
Processo nº	001.000.3421209
Rubrica	JA
Matrícula	20769

SECRETARIA DE FAZENDA, PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO

## Contribuintes - Situação Cadastral

## Menu

Autorização para Impressão de Documentos Fiscais - AIDF

Contribuintes - Situação Cadastral

Emissor de Cupom Fiscal

Livros Fiscais (autenticação e outros serviços de livro eletrônico)

Perguntas frequentes

Procuração eletrônica e consulta recibos

Utilização e cessação de sistema de processamentos de Dados

Verificação de débitos

CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DE  
ISS NO DISTRITO FEDERAL

		IDENTIFICAÇÃO	
CNPJ/CPF	24664654000188	CF/DF	0776559400122
RAZÃO SOCIAL	VIVIANE DA COSTA FORTES 11901201783		
NOME FANTASIA	VIVIANE DA COSTA FORTES		
		ENDEREÇO	
LOGRADOURO	SRES Quadra 6 BLOCO O N°2		
NÚMERO		Complemento	
BAIRRO	CRUZEIRO VELHO		
MUNICÍPIO	BRASILIA	UF	DF
CEP	70648155	Telefone	(61) 86159767

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE PRINCIPAL J581230100 - Edição de jornais diários

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

ENQUADRADO COMO SIMEI - Microempreendedor Individual

SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo

DATA DESSA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2016

**"A retenção do ISS por órgãos públicos tomadores de serviço e substitutos tributários listados na portaria nº 57/2012 não deve ser feita para este contribuinte, pois ele está sujeito ao regime de recolhimento de valor fixo do Simples Nacional, conforme Lei 4006/2007 e artigo 12 da Resolução CGSN 05/2007.**

"Para ser considerado sujeito ao regime de recolhimento de valor fixo do Simples Nacional, conforme Lei 4006/2007 e artigo 12 da Resolução CGSN 05/2007, e, por conseguinte, ter a retenção do ISS por órgãos públicos tomadores de serviço e substitutos tributários dispensada, o contribuinte deve obedecer aos seguintes critérios:

Resposta

- Estar enquadrado no Simples Nacional ou no SIMEI;
- Estar com a situação cadastral regular;
- Não possuir nenhum outro estabelecimento (seja no DF ou em outros estados);
- Ter data de constituição anterior a 1º de janeiro do ano corrente;
- Ter o faturamento declarado na DASN - Declaração Anual do Simples Nacional - inferior a R\$ 120.000,00 (Faixa Enquadramento SIGEST 1, 2 ou 3).

Alguns dos critérios acima são de declaração do contribuinte, sendo ele responsável pela veracidade e atualização das informações, não podendo se omitir perante os tomadores de serviços e substitutos tributários caso desobedeça a algum desses critérios, sob pena de responsabilização pela infração tributária e falsidade de informações."

Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos à posterior confirmação pelo Fisco.

Consulta realizada em 08 de Abril de 2019 às 11:11.

Folha nº	344	voltar
Processo nº	001.000342/2019	
Rubrica	10	1/2
Matrícula	20569	

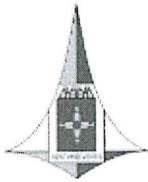
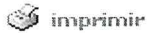
**Cidadão**

Contribuintes Autônomos  
Divida Ativa  
IPTU/TLP  
IPVA  
Parcelamento 2ªVia  
Mais serviços

**Empresa**

Certidão Negativa  
GNRE  
ICMS  
ISS  
SINTEGRA - Consulta  
Mais serviços

Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal  
SBN Qd. 02 Bl. A Ed. Vale do Rio Doce 13º andar - CEP 70.040-909  
Endereço para correspondências: SCS QD 09 Bloco B, Loja 15, Terreo, Ed. Parque Cidade - Corporate, CEP 70.308-200  
Central 156 (ligações locais) - Opção 3 ou 0800 644 0156 (ligações interurbanas) | Atendimento Virtual  
2019 - Governo do Distrito Federal



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 110-00.533.119/2019  
NOME : VIVIANE DA COSTA FORTES 11901201783  
ENDEREÇO : SRES QUADRA 6 BLOCO O Nº2  
CIDADE : CRUZEIRO VELHO  
CPF :  
CNPJ : 24.664.654/0001-88  
CF/DF : 0776559400122 - ATIVA  
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

*Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.*

**Válida até 07 de Julho de 2019.**

Brasília, 08 de Abril de 2019.

Certidão emitida via internet às 11:15:41 e deve ser validada no endereço [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br)

Folha nº	345
Processo nº	cas. 000342/2019
Rubrica	JP
Matricula	20569





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VIVIANE DA COSTA FORTES 11901201783**  
CNPJ: **24.664.654/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

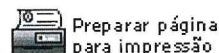
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:51:46 do dia 21/02/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/08/2019.

Código de controle da certidão: **BAF9.F995.02D4.6749**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

Folha nº	316
Processo nº	003.0004212019
Rubrica	UP
Matricula	20569

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 24664654/0001-88  
**Razão Social:** VIVIANE DA COSTA FORTES 11901201783  
**Nome Fantasia:** VIVIANE DA COSTA FORTES  
**Endereço:** Q SRES QUADRA 3 BL B 45 / B CRUZEIRO VELHO / BRASILIA / DF / 70640-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/03/2019 a 20/04/2019

**Certificação Número:** 2019032203544084161948

Informação obtida em 08/04/2019, às 11:23:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Folha nº	347
Processo nº	021.000.3421/2019
Rubrica	Ⓢ
Matricula	20569



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIVIANE DA COSTA FORTES 11901201783

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.664.654/0001-88

Certidão nº: 170580257/2019

Expedição: 08/04/2019, às 11:24:13

Validade: 04/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIVIANE DA COSTA FORTES 11901201783 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.664.654/0001-88, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Folha nº	348
Processo nº	005.000.342/2019
Rubrica	AB
Matrícula	20569

## DECLARAÇÃO

Eu, Quisiane da Costa Fortes, portador do CPF nº 11901201783, sócio gerente da empresa Quisiane da Costa Fortes, CNPJ nº 24664654000188, signatário do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre essa empresa e o **DEPUTADO DISTRITAL DELMASSO** em 02/01/2019, declaro perante a Câmara Legislativa do Distrito Federal, sob as penas da lei, que tomei conhecimento do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017 da Câmara Legislativa do Distrito Federal e que estamos em conformidade com o que dispõe no Artigo 2º, § 3º e no Artigo 9º, I e II do referido Ato, como segue:

*In verbis:*

"Art. 2º, § 3º - Não se admitirá a utilização da Verba Indenizatória para ressarcimento de despesas relativas a bens fornecidos ou serviços prestados por empresa ou entidade da qual o proprietário ou detentor de qualquer participação seja o Deputado ou parente seu até o terceiro grau".

"Art. 9º - Não serão objeto de ressarcimento por meio de verba indenizatória as despesas referentes a:

I - Serviços técnicos profissionais de consultoria, assessoria e pesquisa prestados por servidor ou empregado da administração pública do Distrito Federal;

II - Locação de bens imóveis, móveis e equipamentos e aquisição de bens e contratação de serviços de:

a) cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim do Deputado até o terceiro grau;

b) empresa em que o Deputado ou pessoa prevista na alínea "a" deste inciso seja sócio-proprietário, controlador ou diretor".

Brasília, 01 de abril de 2019.

Quisiane da Costa Fortes  
**Assinatura**

Folha nº	<u>349</u>
Processo nº	<u>001.0003421/2019</u>
Rubrica	<u>[assinatura]</u>
Matrícula	<u>20569</u>

## DECLARAÇÃO

Eu, **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS**, portador do CPF nº **700.249.871-15**, Deputado Distrital, signatário do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a empresa Viviane da Costa Fortes MEJ, CNPJ nº 24.664.654/0001-88 em 02 / 03 / 2019, declaro que tomei conhecimento do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017 da Câmara Legislativa do Distrito Federal, publicado no DCL em 17 de março de 2017, e que estou em conformidade com o que dispõe no Artigo 2º, § 3º e no Artigo 9º, II do referido Ato, como segue:

*In verbis:*

"Art. 2º, § 3º - Não se admitirá a utilização da Verba Indenizatória para ressarcimento de despesas relativas a bens fornecidos ou serviços prestados por empresa ou entidade da qual o proprietário ou detentor de qualquer participação seja o Deputado ou parente seu até o terceiro grau".

"Art. 9º, inciso II - Não serão objeto de ressarcimento por meio de verba indenizatória as despesas referentes a:

(...) II - Locação de bens imóveis, móveis e equipamentos e aquisição de bens e contratação de serviços de:

- a) cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim do Deputado até o terceiro grau;
- b) empresa em que o Deputado ou pessoa prevista na alínea "a" deste inciso seja sócio-proprietário, controlador ou diretor".

Brasília, 1 de abril de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Delmasso**  
**Deputado Distrital**

Folha nº	350
Processo nº	003.000.542/2019
Rubrica	RD
Matricula	20569



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
NOTA FISCAL AVULSA**

1ª VIA

<b>Chave de Acesso</b> 531904229417710001160012794134	<b>Número NFAe</b> 001279413	<b>Valor Total</b> 1.460,00	<b>Data de Emissão</b> 25/04/2019 16:18:22	<b>Data de Saída</b> 25/04/2019 16:18:22
<b>Natureza da operação</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EFETUADO POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - NO DF		<b>CFOP</b> 5949 - OUTRA SAÍDA DE MERCADORIA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO ESPECIFICADO		

<b>DADOS DO REMETENTE E/OU PRESTADOR DO SERVIÇO</b>				
<b>Nome / Razão Social</b> CAMILA BRAGA RODRIGUES 01898488126		<b>CPF/CNPJ</b> 22941771000116	<b>Inscrição Estadual</b> 0773151900175	
<b>Endereço</b> SMLN MI TRECHO 03 CASA Nº125	<b>Bairro / Distrito</b> SETOR DE MANSOES DO	<b>Município</b> BRASILIA	<b>UF</b> DF	<b>CEP</b> 71.540-035
O remetente acima declara ser de sua propriedade os bens discriminados nesta Nota Fiscal Avulsa, responsabilizando-se civil e criminalmente pela procedência dos mesmos. E por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.				

<b>DADOS DO DESTINATÁRIO E/OU TOMADOR DO SERVIÇO</b>				
<b>Nome / Razão Social</b> JDRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS		<b>CPF/CNPJ</b> 70024987115	<b>Inscrição Estadual</b>	
<b>Endereço</b> PRAÇA MUNICIPAL, QUADRA 02, LOTE 05, GABINETE 04	<b>Bairro / Distrito</b> SETOR DE INDUSTRIAS GRÁFICAS	<b>Município</b> BRASILIA	<b>UF</b> DF	<b>CEP</b> 70.094-902

<b>PRODUTOS E SERVIÇOS DA NFAe</b>							
Item	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Unid.	Alíquota (%)	Base de cálculo	Imposto
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS E ATIVIDADES DE PÓS PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA DE VÍDEOS, PARA DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR DO MÊS DE ABRIL DE 2019	1	1.460,00		0,00	1.460,00	0,00
<b>Totais</b>						1.460,00	0,00

<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>
A emissão da Nota Fiscal Avulsa não implica o reconhecimento da legalidade e da regularidade fiscal da operação e prestação dos serviços, podendo o Fisco, a qualquer tempo, em face de constatação de qualquer irregularidade, exigir o imposto devido. A emissão do documento fiscal não implica dispensa da retenção dos tributos federais.



**DELMASSO**  
Deputado Distrital  
PRB/DF

Recebido em 25/04/2019

*[Handwritten Signature]*

Folha nº	351
Processo nº	003.00342/2019
Rubrica	<i>[Handwritten]</i>
Matricula	20369

Folha n.º 352  
 Processo n.º 001.000342/2019  
 Rubrica *AP*  
 Matrícula 20569

Comp 016 014	Banco 070	Agência 0218 0218	C1 6 4	Conta 218.008483-2 218.008483-2	C2 5 1	Série 010 010	Nº do cheque 000149 000149	CJ D 2	NS #J.460,00#
--------------------	--------------	-------------------------	--------------	---------------------------------------	--------------	---------------------	----------------------------------	--------------	------------------

Pague por este cheque a quantia de Hum mil. quatrocentos e sessente reais

a centavos acima

à Camila Braga Rodrigues MEI ou à sua ordem

Cheque Millenium Brasília 25 de abril dia 2019

**BRB**  
BANCO DE BRASÍLIA

CONFECCAO 08/2018

RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS

AG. CAMARA PRACA MUNICIPAL QD 02 LT 05 (061)3322-1515 BRASILIA-DF

CPF: 700249871-15 BI 00505430410 DTRAN DF

CLIENTE BANCARIO DESDE 03/1999

0002002483499 0180000149574 02180084832310

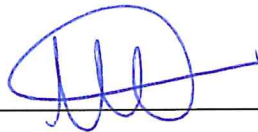
Folha nº	353
Processo nº	003.0003421/2019
Rubrica	RB
Matricula	20569

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES, DE 1º A 30 DE ABRIL DE 2019

### REFERENTE AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS E ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFÍCA DE VÍDEOS, PARA DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR.

#### Atividades diárias:

- ❖ Produção de vídeos.
- ❖ Cobertura jornalística.
- ❖ Edição e criação de jornais não diários e reportagem jornalísticas.
- ❖ Monitoramento de redes sociais e interação com o público.
- ❖ Realização de pesquisa e criação de conteúdo para material impressos e digital.
- ❖ Abastecimento de hotsite .
- ❖ Produção de clipping diário.
- ❖ Acompanhamento em agendas externas.



Brasília, 25 de abril de 2019.



RECEBEMOS DE HUILDER MAGNO DE SOUZA & ADV. ASSOCIADOS OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000000228 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  <b>HUILDER MAGNO DE SOUZA &amp; ADV. ASSOCIADOS</b> ST SHIS QI 17 CONJUNTO 15 CASA. 010 - LAGO SUL - CEP: 71645-150 - BRASÍLIA - DF TEL: (61)3226-4456	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 000000228 FL. 1 / 1</b> SÉRIE 001	
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>SERVICOS DE ADVOCACIA</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353190017863933 29/04/2019 15:59:39
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0768648200110	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 20.463.901/0001-27

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL <b>RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS</b>		CNPJ / CPF 700.249.871-15	DATA DA EMISSÃO 29/04/2019
ENDEREÇO PRACA MUNICIPAL QUADRA 2, SN LOTE 05 - GABINETE 04		BAIRRO / DISTRITO ZONA CIVICO-ADMINISTRATI'	CEP 70094-902
MUNICÍPIO BRASILIA	FONE / FAX	UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			DATA SAÍDA / ENTRADA 29/04/2019
			HORA DA SAÍDA 15:59:29

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	270,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2	PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA JURIDICA PARA O APOIO AO EXERCICIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR REF AO MES DE ABRIL DE 2019	00000000	00	5933	SRV	1,0000	6.000,0000	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recebemos em 29/04/2019  
Huilder Magno de Souza & Adv. Associados  
CNPJ: 20.463.901/0001-27

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0768648200110	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 6.000,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 6.000,00	VALOR DO ISSQN 270,00
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Empresa optante pelo Simples Nacional nos termos da Lei Complementar n 123 de 14/12/2006 Total aproximado dos Tributos (Lei Federal n 12.741/12): R\$ 270,00 (por 04/2019) End. Qd. 03 Ed. Venancio 2000 Bloco B - 60 Sala 240, Telefone: 151 E-mail: procon@procon.df.gov.br	RESERVADO AO FISCO  <b>DELMASSO</b> Deputado Distrital PRB/DF	Folha nº <u>354</u> Processo nº <u>001.000421/2019</u> Rubrica <u>AP</u> Matricula <u>20569</u>
--	---	--

Folha n.º 355  
 Processo n.º 001.000342/2019  
 Rubrica *Q*  
 Matrícula 20569

Código	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Nº da cheque	C3	RS	
018 014	070	0218 0218	6 6	4 4	218.008483-2 218.008483-2	5 5	010 010	000150 000150	3 3	≠ 6000,00 ≠

Pague por este cheque a quantidade seis mil reais

Hulder Magno de Souza & Adv. Associados ou a sua ordem

Cheque Millennium Brasília 29 de abril de 2019

**BRB**  
 BANCO DE BRASÍLIA

CONFECCAO : 08/2018

AG. CAMARA  
 PRACA MUNICIPAL QO 02 LT 05  
 10613322-1515 BRASÍLIA-DF

RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS  
 CPF: 700249871-15 DI 00505430410 DTRAN DF  
 CLIENTE BANCARIO DESDE 03/1999

000170003424181700 000170003424181700 000170003424181700

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO MÊS DE ABRIL DE 2019**

Trata a presente de relatório mensal do contrato de prestação de serviços de assessoria jurídica na emissão de parecer e relatórios técnicos nas áreas dos requerimentos de informações, projetos de lei e projeto de decreto legislativo para apoio ao exercício da atividade parlamentar.

**Análise. Balanço Geral das Contas Anual do Governador do ano de 2018**

1. O Balanço Geral do Governo do Distrito Federal integra o conjunto de relatórios e demonstrativos que compõem a Prestação de Contas Anual do Governador, conforme determinam o artigo 100, inciso XVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Instrução 01/2016-TCDF, a Lei 4.320/64, a Lei 101/2000 – LRF, Portarias do Ministério da Fazenda e STN e demais legislações vigentes.

2. Portanto, a lei orgânica é clara nesse sentido de ser da competência do Governador do Distrito Federal:

XVII – prestar anualmente à Câmara Legislativa, no prazo de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior;

3. O Excelentíssimo Senhor Governador encaminhou as informações referentes às contas do governo do exercício de 2018 dentro do prazo legal, ou seja, até 60 dias após a abertura da sessão legislativa do ano de 2019.

4. A Subsecretaria de Contabilidade – SUCON/SEF, Órgão Central do Sistema de Contabilidade do GDF, é a responsável pela elaboração do Balanço Geral do GDF e

pela organização da Prestação de Contas Anual do Governador.

5. O Balanço Geral apresentou dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do GDF, e a conjugação dos dados do SIAC (unidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social), os dados das empresas independentes que estão nos Orçamentos de Investimento e Dispêndio (Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista) e, ainda informações sobre a execução dos recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF referente ao exercício de 2018.

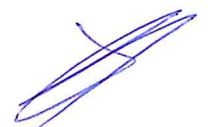
6. Destaca-se que foram analisados os documentos que compõem a referida prestação de contas, sendo tais documentos imprescindíveis para a efetiva ação de controle, que é exercida pela Câmara Legislativa com o apoio do E. Tribunal de Contas do Distrito Federal.

7. Dentre as competências desta Câmara Legislativa previstas na LODF, destacam-se no seu artigo 60 as seguintes:

XV – julgar anualmente as contas prestadas pelo Governador e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos do governo;

XVI – fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

8. Destacam-se ainda que, as demonstrações contábeis enviadas no balanço geral contemplam o exercício de referido e foram feitas de acordo com o que dispõe as leis 4.320/64, 6404/76, 11.638/2007 e lei complementar 101/2000.



9. O documento foi ainda elaborado levando em conta a observância de 32 legislações federais e distritais, tratando dos mais variados temas, o que requerer análise detida de seu conteúdo.

10. As receitas praticamente mantiveram-se estáveis quando comparadas ao exercício de 2017, havendo frágil evolução de apenas 1,02% para o exercício de 2018. As receitas tributárias representaram quase 70% da receita geral já consolidada para o ano de 2018.

11. Estas últimas, constituem-se assim, tanto para o DF quanto para qualquer outro ente da federação, a principal fonte de receita e como tal deverá ser aprimorada a sua fiscalização, com a possível tomada de decisões e ações efetivas, tais como uma melhor efetividade na cobrança de dívidas tributárias, seja pela via extrajudicial (administrativa) ou judicial, de forma a aumentar o percentual da referida receita.

12. A arrecadação mensal total teve o seu ápice no mês de dezembro, sendo que a arrecadação advinda de receita exclusivamente tributária teve o seu melhor mês em junho (1.456.822,000,00).

13. A análise empreendida e seus principais aspectos foram efetivadas e encaminhadas de forma a subsidiar o mandato parlamentar na sua missão de fiscalização, tendo em vista o contido na lei orgânica do Distrito Federal.

14. Desta forma, a análise ora empreendida buscou assessorar este gabinete na proposição de projetos, discussões com a população sobre os números e discrepâncias encontradas, bem como visou demonstrar os dados necessários para reuniões com o poder executivo local, para novas proposições, requerimentos e outros meios úteis e necessários a uma eficiente gestão parlamentar.

15. A par das análises efetuadas, colocamo-nos à disposição deste gabinete para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, inclusive a realização de reuniões para discussão do tema, seja na sede da CLDF ou fora de suas dependências.

Brasília, 29 de abril de 2019.

HUILDER MAGNO DE SOUZA & ADVOGADOS ASSOCIADOS

OAB/DF 18.444



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete da Mesa Diretora**  
**Gabinete da Vice-Presidência**

**Processo nº:** 001-000342/2019  
**Interessado:** Deputado DELMASSO  
**Assunto:** Requerimento de Verba Indenizatória

Folha Nº	300
Processo Nº	001.000342/2019
Rubrica:	Jaw
Matrícula nº	22.156

Tratam os autos de requerimento de ressarcimento de despesas relativas à verba indenizatória do Deputado DELMASSO referente ao mês de ABRIL de 2019, no valor de R\$ 13.593,33 (treze mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).

A regulamentação da aplicação da Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar encontra-se disciplinada no AMD 19/2017.

Os documentos relativos à comprovação da realização das despesas encontram-se acostados às fls. 319 a 359, pelos quais o Parlamentar atesta, em seu requerimento objeto de fl 318, que assume inteira responsabilidade por sua veracidade e autenticidade.

Após breve relatório, cabe registrar que este Titular, por força do art. 5º, caput, analisa os aspectos: I) formais (formalidades dos documentos apresentados) e II materiais (objeto: conteúdo dos documentos), com base nas prescrições do AMD 19/2017. Ressalte-se, portanto, a inexistência de competência para fiscalizar a aplicação da Verba.

Da análise do requerimento e da documentação apresentada, apresento as seguintes considerações:

- As despesas são compatíveis com as finalidades expressas no Ato da Mesa Diretora 19, de 2017;
- Os comprovantes de despesas apresentados estão, do ponto de vista formal, em conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º do Ato da Mesa Diretora 19, de 2017;
- Ao Sr. Secretário-Geral, em conformidade com o disposto no art. 10 do Ato da Mesa Diretora 19, de 2017, opino pelo ressarcimento ao Parlamentar do valor de R\$ 13.593,33 (treze mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).

  
**Tatiana Rodrigues Drumond**  
Assessora Parlamentar / Vice-Presidência  
Matrícula 22.156-26

**De acordo,**  
**Encaminhe-se ao Gabinete da Mesa Diretora para inclusão em pauta.**

Brasília, 08 de maio de 2019

  
**Tatiana Vargas Couto e Ribeiro**  
Secretária-Executivo / Vice-Presidência  
Matrícula 22.504-56



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete da Mesa Diretora**  
**Gabinete da Vice-Presidência**



Folha Nº	361
Processo Nº	001-000342/2019
Rubrica:	fax
Matricula nº	22.156

ANEXO II

**DEMONSTRATIVO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS**  
(ART. 10, §1º, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

<b>Parlamentar</b>	DELMASSO		
<b>Mês</b>	ABRIL	<b>ANO</b>	2019

<b>Detalhamento das despesas apuradas no mês</b>		<b>Valor</b>
<b>I</b>	Locação e manutenção de imóveis	-
<b>II</b>	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	-
<b>III</b>	Aquisição de materiais	-
<b>IV</b>	Locação de veículos	-
<b>V</b>	Combustíveis e lubrificantes	-
<b>VI</b>	Assessoria / Consultoria Jurídica	R\$ 6.000,00
<b>VII</b>	Assessoria / Consultora especializada	-
<b>VIII</b>	Divulgação de atividade parlamentar	R\$ 7.593,33
<b>Total</b>		R\$ 13.593,33

  
**Tatiana Rodrigues Drumond**  
Assessora Parlamentar/Vice-Presidência  
Matrícula: 22.156



CLDF/GMD  
Folha nº 362  
Proc. nº 001.000342/2019  
Rubrica: 489  
Matrícula nº 22373

## Atas de Reuniões

### ATA DA 10ª REUNIÃO DO GABINETE DA MESA DIRETORA DE 2019

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Secretário-Geral, reuniram-se os Membros do Gabinete da Mesa Diretora, estando presentes os Senhores Marlon Carvalho Cambraia, Secretário-Geral/Presidência; Tatiana Vargas Couto e Ribeiro, Secretária Executiva/Vice-Presidência; José Adenauer Aragão Lima, Secretário Executivo/Primeira Secretaria; Jane Mary Marrocos Malaquias, Secretária Executiva/Segunda Secretaria e Marco César Douetts Gouveia, Secretário Executivo/Terceira Secretaria/Substituto, para deliberarem sobre os itens a seguir: **1) Verbas Indenizatórias:** Processos nºs 001.000486/2019 – Deputado Iolando ; 001-000364/2019 – Deputado Roosevelt Vilela; 001.000358/2019 – Deputado Robério Negreiros; 001.000408/2019 – Deputada Arlete Sampaio; 001-000213/2019 – Deputado Reginaldo Sardinha; 001-000534/2019 – Deputado Daniel Donizet; 001-000212/2019 – Deputado Hermeto; **001-000342/2019 – Deputado Delmasso;** 001.000494/2019 – Deputado Chico Vigilante; 001.000525/2019 – Deputado Fábio Felix e 001-000453/2019 – Deputada Jaqueline Silva. Relatores: Secretários do GMD. **Deliberação:** Aprovadas nos termos dos Pareceres do Núcleo de Verba Indenizatória. **2) Minuta de Ato da Mesa Diretora para alterar o Ato da Mesa Diretora nº 17/2012, quanto à apresentação das certidões negativas para a ocupação dos cargos em comissão na CLDF.** Relator: Secretário Executivo/Primeira Secretaria. **Deliberação:** Aprovar a minuta elaborada pela Primeira Secretaria. Encaminhar à Mesa Diretora para deliberação. **3) Memorandos nºs 008/2019-PG, 29/2019-Cerimonial e nº 001/2019-SEDIT.** Assunto: Controle de Ponto Eletrônico. Relator: Secretário-Geral/Presidência. **Deliberação:** Tomar conhecimento dos Memorandos apresentados. Indeferir as solicitações. Reafirmar a necessidade de observância da jornada de trabalho prevista na Lei Complementar 840/2011 e determinar à DRH ajustar o controle de ponto eletrônico às categorias que tem horário especial cujo servidor não ocupe cargo em comissão. **4) Processo nº 001-000826/2019.** Assunto: Convênio com Clube Recreativo. Relator: Secretário Executivo/Primeira Secretaria. **Deliberação:** Aprovar o Parecer nº 49/2019 do Setor de Legislação de Pessoal e assinar a respectiva Portaria. **5) Processos nºs 001-001910/2015 e 001-000542/2016.** Assunto: Cessão onerosa ou gratuita – Termos de Permissão de Uso de Espaço Público no âmbito da CLDF. Relatora: Secretária Executiva/Segunda Secretaria. **Deliberação:** Aprovar a minuta de Ato da Mesa Diretora para alterar o Ato da Mesa Diretora nº 78/2010 e encaminhar à Mesa Diretora para deliberação. **6) Processo nº 001-000623/2005.** Assunto: Reajuste de Benefícios de Aposentadoria e Pensão concedidos posteriormente à edição da EC nº 41/2003. Relator: Secretário Executivo/Primeira Secretaria. **Deliberação:** Aprovar e assinar a respectiva Portaria. **EXTRA-PAUTA: 1) Processos nºs 001-000231/2017 e 001-000929/2019.** Assunto: Contratação de serviços de Service Desk para prover pessoal técnico especializado para pronto atendimento a usuários de recursos de TI. Relatora: Secretária Executiva/Segunda Secretaria. **Deliberação:** Conceder vista à Secretária Executiva da Vice-Presidência. **2) Processo nº 001-000922/2018.** Assunto: Relatório do Comitê de Execução da Estratégia “Dinamizando as Audiências Públicas” e minuta de Ato da Mesa Diretora que institui as normas e procedimentos para a realização de audiências públicas no âmbito da CLDF. Relator: Secretário Executivo/Primeira Secretaria. **Deliberação:**


Aprovar a minuta elaborada pela Primeira Secretária e pelo Comitê de Planejamento Estratégico. Encaminhar à Mesa Diretora para deliberação. **3) Memorando nº 24/2019- 1ª Secretária.** Assunto: Aquisição de solução de software de acessibilidade para instalação no Portal da CLDF. Relator: Secretário Executivo/Primeira Secretária. **Deliberação:** Encaminhar à Primeira Secretária para continuidade da instrução. **4) Memorando nº 25/2019- 1ª Secretária.** Assunto: Aquisição de solução de software para oferta de cursos on-line na CLDF por meio da ELEGIS. Relator: Secretário Executivo/Primeira Secretária. **Deliberação:** Encaminhar à Primeira Secretária para continuidade da instrução. **5) Memorando nº 010/2019-SEAUX e Memorando nº 108/2019-CDDHCEDP.** Assunto: Solicitação de disponibilização de aparelho celular com a ferramenta de comunicação – Whatsapp. Relatora: Secretária Executiva/Segunda Secretária. **Deliberação:** Indeferir a solicitação tendo em vista não haver previsão contratual para fornecimento de aparelhos celulares nem de chips para órgãos colegiados. Nada mais havendo a tratar, eu, Marlon Carvalho Cambraia, Secretário-Geral/ Presidência, lavro a presente Ata que vai assinada por mim e pelos Secretários do Gabinete da Mesa Diretora presentes à reunião.

  
**MARLON CARVALHO CAMBRAIA**  
Secretário-Geral/Presidência

  
**TATIANA VARGAS COUTO E RIBEIRO**  
Secretária Executiva/Vice-Presidência

  
**JOSÉ ADENAUER ARAGÃO LIMA**  
Secretário Executivo/Primeira Secretária

  
**JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS**  
Secretária Executiva/Segunda Secretária

  
**MARCO CÉSAR DOUETTS GOUVEIA**  
Secretário Executivo/Terceira Secretária  
Substituto

## Despachos

### CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

PROCESSO Nº 001-000.154/2017; INTERESSADA: RCS TECNOLOGIA LTDA.; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente a despesas de exercícios anteriores. VALOR: R\$ 107.264,84. FAVORECIDA: RCS TECNOLOGIA LTDA. JUSTIFICATIVA: Para fazer face à despesa de exercícios anteriores (2015/2016) decorrente de repactuação do Contrato n.º 01/2014, conforme apostilamento às fls. 277 e NFe 4438, às fls. 317. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.6003.2396 - Conservação das Estruturas Físicas de Edificações Públicas. ELEMENTO DE DESPESA: 3390-92. SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 110.000,00. RECONHECEMOS A DÍVIDA, AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho e da Nota de Lançamento no valor de R\$ 107.264,84 (cento e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e da Ordem Bancária no valor relativo às retenções legais, ficando o pagamento do valor remanescente devido ao credor RCS TECNOLOGIA LTDA condicionado ao saneamento das pendências elencadas pela Comissão Executora às fls. 317 do processo 001.000.154/2017. Publique-se.

Marlon Carvalho Cambraia



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA  
Gabinete da Mesa Diretora



**Processo nº 001-000342/2019**  
**Assunto:** Verba Indenizatória

Folha nº 363  
Processo nº 001.000342/2019  
Rubrica  
Matrícula: 22.373

O Gabinete da Mesa Diretora, em sua 10ª Reunião, realizada no dia 09 de maio do corrente, em relação ao item 1, do qual foram Relatores os Secretários do GMD, deliberou o seguinte a respeito do assunto:

**Aprovados nos termos dos pareceres do Núcleo de Verba Indenizatória.**

De ordem do Senhor Secretário-Geral, à DOFC, para as providências decorrentes.

Em, 10 de maio de 2019.

**JÚLIA MARQUES CARNEIRO**

Assessora Especial GMD  
Matrícula 22.373